



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**RESOLUÇÃO ENGCOMP-07/22, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2022**

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi deliberado na 76ª reunião do Colegiado do curso de graduação em Engenharia de Computação, realizada em 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Requerer, como critério de seleção dos candidatos à Reopção de curso, a aprovação nas disciplinas de **Cálculo I e Geometria Analítica e Álgebra Vetorial**.

Art. 2º – Para ser admitido no curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, o candidato deverá apresentar Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Parágrafo único: A análise classificatória será feita considerando: (i) o maior Coeficiente Global entre os candidatos; (ii) o menor número de reprovações em disciplinas cursadas no curso de origem.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª Daniela Cristina Cascini Kupsch
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Computação**